



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Assistência da Presidência

SAUS Quadra 6, Bloco K, Edifício Belvedere Sala 201 - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-915

Telefone: (61) 4009-3333 - www.cradf.org.br

PORTARIA CRA-DF Nº 0043/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 625, de 07 de março de 2023 e o Art. 37, do Regimento Interno do CRA-DF aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 607, de 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que o CRA-DF, dispõe tão somente de um empregado no quadro de Administrador Fiscal;

CONSIDERANDO os termos constantes da Resolução Normativa nº 589, de 27 de outubro de 2020, que permite aos Conselhos Regionais que possuam em seus quadros apenas um Administrador Fiscal, possam, em caso de vacância, afastamento ou licença, designar um Administrador integrante do quadro efetivo para desempenhar temporariamente essas atividades (Parágrafo 1ª, Art. 3º);

CONSIDERANDO a necessidade da substituição do Administrador –Fiscal do CRA-DF, tendo em vista a vacância do cargo, conforme estabelece o § 1º do Art. 3º da RN 589/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Adm. ANA LUCIA GOUVEA GUIMARAES**, CRA-DF 008923, ocupante do quadro efetivo de Administradores do CRA-DF, lotada na Diretoria de Fiscalização, para desempenhar essas atividades de fiscal, nos termos constantes do Art. 8º da predita RN/CFA – 589/2020, promovendo todos os atos necessários ao seu efetivo cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até o dia 22.08.2024.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior
Presidente CRA-DF
CRA-DF nº 010699



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior, Presidente**, em 25/08/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2136389** e o código CRC **D4174289**.